



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

### DESPACHO

Considerando que:

- 1 – Por despacho de 07 de janeiro de 2022, por mim proferido nos termos do disposto no art.º 17º e 23º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, cessou, por não renovação, a comissão de serviço do dirigente intermédio de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Administração do Território do Mapa de Pessoal do Município de Mondim de Basto;
- 2 – O princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a continuidade dos serviços públicos deve ser assegurada em todas as circunstâncias, porquanto os interesses públicos que ao Município cabe prosseguir têm natureza continua e ininterrupta;
- 3 – É necessário designar, com a maior brevidade possível, um dirigente para assegurar a gestão, direção e coordenação das atividades da Divisão de Administração do Território, por forma a que sejam prosseguidas, de forma eficiente, as atribuições que lhe estão acometidas;
- 4 – A Lei 4/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º(s) 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 03 de setembro, aplicável por força do disposto no art.º 19º da Lei 49/2012, de 29 de dezembro, no seu artigo 27º, n.º 1, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Assim, determino:

Nos termos das disposições conjugadas da alínea a), do n.º 2, do art.º 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dos n.º(s) 1 e 2 do art.º 27º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual e, alínea b), do n.º 1 do art.º 19º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, a designação, em regime de substituição, no cargo de Chefe da Divisão de Administração do Território, em cargo de direção intermédia de 2.º grau, a Técnica Superior do Mapa de Pessoal do Município de Mondim de Basto Dr.ª Mariana Martins da Rocha Pereira de Faria, que exerce o cargo de Coordenadora Municipal de Proteção Civil.

A nomeada reúne as condições legais de recrutamento e possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço, bem como a necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

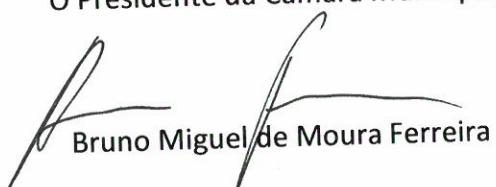
Com a presente designação, nos termos do disposto no art.º 25º, n.º 1, alínea b) da Lei 2/2004, com a redação atualmente em vigor, cessa as funções no cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil que exercia no Gabinete Municipal de Proteção Civil.

A nomeação para o referido cargo, em regime de substituição, produz efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Publicite-se nos termos da lei

Mondim de Basto, 07 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Bruno Miguel de Moura Ferreira